



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor, Pedro Hilário do Patrocínio Silva, portador do RG nº 0894116258 SSP/BA e CPF nº 023.558.365-07, residente e domiciliada na Rua Ceará nº S/N, Agrovila 09, Serra do Ramalho-Ba doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a senhora **LARISSA VIEIRA BISPO**, inscrita no CPF sob nº 859.553.955-39, e RG nº 2059062900 SSP/BA, situado na Rua F, nº 217, Centro, Agrovila 07, Serra do Ramalho-BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 368/2022, referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022, assinado em 06 de junho de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 368/2022, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Fisioterapeuta no Hospital Municipal**, no município de Serra do Ramalho–Ba, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Foi pago um valor mensal de R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais) e um valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a senhora **LARISSA VIEIRA BISPO**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a **CONTRATADA**, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 06 de março 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedro Hilário do Patrocínio Silva
CONTRATANTE

LARISSA VIEIRA BISPO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.